



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_\_/2026.

*Dispõe sobre a concessão da Medalha  
“Ana Abelha” Mulher Empreendedora à  
Sra. Gabryella Correa.*

Art. 1º. Fica concedida a Medalha “Ana Abelha” Mulher Empreendedora, à Ilma. Sra. Gabryella Correa pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de fevereiro de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 10032003000570030085003A0050000. Digitalmente assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

Submete-se à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Medalha “Ana Abelha” – Mulher Empreendedora à Sra. Gabryella Correa, fundadora e idealizadora da iniciativa Lady Drive, em reconhecimento à sua destacada atuação no campo do empreendedorismo, com relevantes impactos econômicos e sociais.

A honraria em questão destina-se a laurear mulheres que, por meio de iniciativa própria, capacidade de inovação, liderança e geração de oportunidades, tenham se destacado há pelo menos um ano nos setores empresarial, comercial, industrial, do agronegócio ou da prestação de serviços, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento socioeconômico e para o fortalecimento do protagonismo feminino. Nesse contexto, a trajetória de Gabryella Correa revela-se plenamente aderente aos critérios normativos e meritórios que fundamentam a concessão da medalha.

Empreendedora visionária, Gabryella Correa estruturou e consolidou a Lady Drive, iniciativa voltada à mobilidade urbana com foco em segurança, acolhimento e geração de renda para mulheres. O projeto nasce da identificação de uma demanda social concreta, especialmente relacionada à vulnerabilidade feminina no transporte individual, convertendo-se em solução empresarial de impacto, que alia inovação em serviços, inclusão produtiva e sensibilidade social.

A plataforma e rede estruturada pela homenageada não apenas fomenta o empreendedorismo feminino, ao criar oportunidades de trabalho e autonomia financeira para motoristas mulheres, como também fortalece a confiança de usuárias que buscam um serviço diferenciado, pautado na segurança, no respeito e na empatia. Trata-se, portanto, de modelo de negócio que transcende a lógica econômica tradicional, incorporando valor social mensurável, alinhado às modernas diretrizes de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. Sob a ótica do interesse público, a iniciativa contribui para:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 2100320030005700300085003A0050000. Digitalmente assinado e digitalmente autenticado conforme  
art. 4º, II 4º 068/2020 063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Ampliação da participação feminina em atividades econômicas formais e autônomas.
- Geração de renda e estímulo ao microempreendedorismo.
- Promoção de ambiente urbano mais seguro para mulheres.
- Inovação em mobilidade e prestação de serviços.
- Fortalecimento de políticas indiretas de inclusão e equidade de gênero.

No campo jurídico-constitucional, a proposição encontra pleno amparo na competência legislativa da Câmara Municipal para conceder honrarias a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, conforme tradição normativa e regimental consolidada. Trata-se de ato de natureza honorífica, sem criação de despesa pública obrigatória, sem efeitos financeiros permanentes e sem invasão de competência do Poder Executivo, preservando-se integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

A concessão da Medalha “Ana Abelha” à Gabryella Correa observa, ainda, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, uma vez que a relevância de sua atuação é pública, notória e alinhada aos objetivos da comenda, que busca justamente valorizar mulheres que transformam realidades por meio do trabalho, da inovação e da coragem empreendedora.

Importa destacar que homenagens dessa natureza possuem também função pedagógica e inspiracional, estimulando novas lideranças femininas, fomentando a cultura do empreendedorismo e sinalizando, institucionalmente, que o Poder Legislativo reconhece e valoriza iniciativas que geram impacto positivo concreto na vida da população.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A trajetória da homenageada evidencia capacidade de gestão, resiliência, visão estratégica e compromisso social, atributos que materializam o espírito da Medalha “Ana Abelha”, símbolo da mulher trabalhadora, produtiva e agente de transformação.

Diante de todo o exposto, resta inequívoca a relevância social, econômica e institucional da presente proposição, revelando-se medida justa, oportuna e plenamente fundamentada, razão pela qual se espera o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação, como forma de reconhecimento público ao mérito e à contribuição de Gabryella Correa ao fortalecimento do empreendedorismo feminino e ao desenvolvimento da sociedade. lda

Atenciosamente,

S/S., 06 de fevereiro de 2026.

**ÍTALO MOREIRA VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 10032003000570030085003A0050000. Digitalmente assinado com digital certificate conforme  
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003000370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **06/02/2026 16:13**

Checksum: **AB903475CE6D13E8539EE3E02FF83F4EF34C3ABA5349DCFE2220759D4F1E67D4**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003000370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.